

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB.

---

Lei nº 144/2004.

Altera o anexo I, da Lei Municipal nº 129/2003, da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, que estabelece valores a simbologia Usada nos vencimentos dos cargos em comissão.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Modifique-se o anexo II, da Lei Municipal nº 129/2003, que estabelece valores a simbologia usada nos vencimentos dos cargos de provimentos em comissão da Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB.

Art. 2º- Os cargos em comissão de Chefe de Transporte , Chefe de Tributação, e Coordenador Escolar, passarão a perceber o valor de R\$ 260,00 ( DUZENTOS E SESSENTA REAIS ).

Art. 3º- Fica excluído do anexo I o cargo de DIGITADOR.

Art. 4º- Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de julho de 2004.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

Vieirópolis, 16 de novembro de 2004.

  
Francisca Santa Nóbrega Oliveira  
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB.


---

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS
ASSESSOR DE GABINETE	05	R\$ 260,00
ASSESSOR DE CORREIOS	04	R\$ 260,00
DIRETOR DE POSTO MÉDICO	05	R\$ 260,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	25	R\$ 260,00

Vieirópolis, 16 de Novembro de 2004,

  
Francisca Santa Nóbrega Oliveira  
Prefeita